



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano IX - Edição nº 00974 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
OFFE60F01AD9D6F6990CD800B7DCF215

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 171
- EXTRATO DO CONTRATO 076A/2021

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO Nº 171, de 28 de julho de 2021.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O prefeito municipal de Buerarema - BA, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Buerarema – BA, 28 de julho de 2021.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito de Buerarema - BA

Mateus Silva Paraguai

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Buerarema - BA

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS BUERAREMA - BA.

RESOLUÇÃO N. 05, DE 28 DE JULHO DE 2021

Cria a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Geral realizada em 28 de julho de 2021,

CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na Lei nº 471, de 03 de setembro de 1997, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução CNAS/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Srs.(as.) Mateus Silva Paraguai e Vilmar Moura, respectivamente e pelos(as) conselheiros(as):

I – Representantes da Sociedade Civil:

1. Aline Marques Guirra Ferreira

2. Tissila Carilo de Oliveira

Prefeitura Municipal de Buerarema



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
BUERAREMA - BA.

II – Representantes do Governo:

1. Rosenilda Vieira Campos
2. Roseleide de Araújo Santos

Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do CMAS e terá como competência:

- I. preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal;
- II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VIII Conferência Municipal;
- III. organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal;
- IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VIII Conferência Municipal;
- V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a VIII Conferência Municipal;
- VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a VIII Conferência municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da

Prefeitura Municipal de Buerarema



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
BUERAREMA - BA.

iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mateus Silva Paraguai
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



EXTRATO DO CONTRATO Nº 076A/2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – VIVIA C. DE OLIVEIRA ME CNPJ: 04.909.473/0001-67 – OBJETO: aquisição de materiais de ferragem e de iluminação para atender as necessidades das Secretarias Municipais; Data do Contrato 05/08/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor Global do Contrato R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 05 de Agosto de 2021 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br